# NOVO ENSINO MÉDIO: O QUE MUDA NA PROPOSTA PEDAGÓGICA NA EJA?

Gabrieli Martins Vitorino Da Silva– (CNPQ- PIBIC-Af:)[[1]](#footnote-2) Unespar/*Campus de Paranavaí*, e-mail gabimarvit123@gmail.com

Prof. Dra. Edineia Navarro Chilante [[2]](#footnote-3) Unespar/*Campus Paranavaí*, e-mail Edineia@unespar.edu.br

Modalidade: Pesquisa Programa Institucional: Iniciação Cientifica CNPQ Grande Área do Conhecimento: Ciências Humanas

# INTRODUÇÃO

O presente texto, resultados dos estudos no âmbito do Projeto de Iniciação Científica (PIBIC-AF), tem como objeto de estudo a Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade da Educação Básica, cuja finalidade é oferecer oportunidades de estudo para aqueles que não tiveram acesso à educação na idade considerada pela Legislação como adequada. O objetivo é analisar as mudanças na Proposta Pedagógica da EJA e as implicações para a organização do trabalho pedagógico e a gestão escolar nas escolas de EJA do Paraná, com a implantação do Novo Ensino Médio.

As ações voltadas para a educação dos jovens, adultos e idosos no Brasil buscam reverter uma história de exclusão educacional dessa população e possibilitar o sucesso e a permanência desses estudantes, sejam eles jovens, adultos ou idosos, em qualquer etapa da escolarização básica, que é um direito fundamental, no qual descreve no Artigo 205 da Constituição Federal de 1988. O direito à educação, conforme estabelecido no artigo 205 da Constituição Federal, é um princípio fundamental que assegura a todos os cidadãos o acesso à educação de qualidade. Este direito é essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Além disso, a Constituição estabelece a educação como um dever do Estado e da família, garantindo a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Dessa forma, o artigo 205 reafirma a importância da educação como um direito inalienável e indispensável para o progresso social e individual. (Brasil, 1988). A partir da Página 1 de 12 Apoio: promulgação da Constituição iniciou processo de elaboração da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), aprovada em 1996. Na LDB 9394/96, o antigo Supletivo, sistema paralelo criado em 1971 para atendimentos aos jovens e adultos pouco escolarizados, deu lugar à Educação de Jovens e Adultos (EJA), desta vez não como sistema paralelo, mas como uma modalidade da Educação Básica, definida nos artigos 37 e 38.

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. § 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. § 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão: I- No nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos; II- No nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos. § 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos estudantes por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames. (Brasil, 1996)

Importante observamos que, ao ser colocada como “modalidade”, indica que para a oferta da EJA deve-se ter um modo próprio de ensino, ou seja, as escolas e os professores que atuam na EJA devem estabelecer uma proposta pedagógica adequada ao atendimento às especificidades do processo de ensino e de aprendizagem dos jovens, adultos e idosos. Entretanto, a proposta de nossa pesquisa, é explorar as mudanças trazidas nessa modalidade de ensino com o Novo Ensino Médio, posto o reconhecimento de que a EJA, representa um instrumento de transformação social, podendo ser oferecida presencialmente ou à distância. Para dar conta do nosso objetivo, apresentamos a forma de oferta da EJA no Paraná antes de 2021 e, na sequência, analisaremos os documentos normativos e orientadores da Secretaria de Educação do Paraná (SEED) para a implementação do Novo Ensino Médio no Estado e, em especial nas escolas de EJA. Dessa forma, nos interessa as mudanças ocorridas na organização do trabalho pedagógico e na gestão escolar dessas escolas na concretização do direito à educação para jovens adultos e idosos.

A introdução deve apresentar os elementos constitutivos do problema e da

problemática de pesquisa, além dos objetivos a serem trabalhados no decorrer do texto. Pode ainda conter o recorte teórico e temporal do objeto de investigação além da fundamentação teórica que embasou a pesquisa de Iniciação Científica.

# MATERIAIS E MÉTODOS

Este estudo caracteriza-se por ter uma abordagem qualitativa e investigativa exploratória, realizada por meio de documentos oficiais, sendo estes, a Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) e documentos oficiais da Secretaria de Educação do Paraná (SEED) e do Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos (CEEBJA) de Paranavaí. Além disso, trazemos uma abordagem histórica da educação de jovens e adultos no Paraná, evidenciando, as mudanças nas legislações que direcionam as ações desta modalidade de educação. Esta pesquisa bibliográfica foi conduzida por meio da revisão documental que oferece panoramas detalhados de um contexto até os dias atuais. Além do estudo bibliográfico, foram realizadas visitas a escola selecionada, os quais trouxeram dados que agregaram na sistematização dos estudos realizados, permitindo assim uma interpretação mais robusta e sistemática das mudanças introduzidas pela legislação brasileira interferindo diretamente no CEEBJA de Paranavaí.

# RESULTADOS E DISCUSSÕES

**A EJA E O NOVO ENSINO MÉDIO NO PARANÁ**

A Educação de Jovens e Adultos no Paraná Na década de 1980, o Estado do Paraná implementou medidas para descentralizar o atendimento de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em diversas regiões criando os Centros de Estudos Supletivos (CES). Essas escolas, criadas pelo MEC em 1974, tinham uma forma de atendimento diferente do então chamado “ensino regular”. No CES a matrícula era por disciplina, não havia exigência de carga horária e o ensino era por módulos. O aluno realizava uma ou mais matérias de cada vez, indo para a

escola e fazendo as provas sempre que achasse que estava pronto. Esse sistema tinha como objetivo organizar uma escola que pudesse atender as necessidades do público adulto trabalhador e, ao mesmo tempo, ser uma opção eficiente e de baixo custo para o Estado. (Farias, Ireland e Silva, 2018) Já no início dos anos 1990 os CES passaram a atuar de forma descentralizada em muitos bairros dos municípios ampliando a oferta de escolarização a jovens, adultos e idosos no Paraná. Com a aprovação da nova LDB em 1996, os CES foram renomeados para Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (Ceebjas). Na década de 1990, iniciaram-se projetos de escolarização para educandos em privação de liberdade em unidades penitenciárias e socioeducativas, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. (Paraná, 2006) Para organizar a EJA no Brasil e responder às dúvidas enviadas ao Conselho Nacional de Educação (CNE), a Câmara de Educação Básica (CEB) emitiu a Resolução CNE/CEB n. 1 em 05 de julho de 2000. Essa resolução, baseada no Parecer CNE/CEB 11/2000, aprovado pelo Ministro da Educação em 07 de julho de 2000, estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA.

O objetivo desse documento é fornece diretrizes nacionais para a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos níveis fundamental e médio, em escolas que fazem parte do sistema educacional nacional, levando em consideração as características específicas desse tipo de ensino. (Brasil, 2000) O estado do Paraná, considerando o documento Nacional para a EJA, aprovado em 2000, tratou de organizar, também, as diretrizes estaduais que têm sido amplamente estudadas ao longo dos últimos anos. As Diretrizes do Paraná foram aprovadas em 2006, no entanto, em 2019 uma série de mudanças aprovadas no Paraná para a EJA trouxeram alterações na organização proposta pelas diretrizes de 2006. E com essas mudanças, os alunos passaram a ter a educação regulamentada muito próxima do ensino regular, esvaziando as características próprias da modalidade EJA. Segundo Farias, Chilante e Avanzini (2021, p 15)

O estado do Paraná tem sido território para o planejamento e a implementação de políticas governamentais que aprofundam o distanciamento dos princípios da formação humana, da escolarização de pessoas jovens, adultas e idosas trabalhadoras. Oriundos das Diretrizes Curriculares Nacionais de EJA (DCNEJA), tais princípios foram incorporados às Diretrizes Curriculares Paranaenses de Educação de Jovens e Adultos (DCEJA-PR), (Paraná, 2006), garantindo, ainda que com muita luta, o respeito ao universo laboral, escolar, cultural, étnico, social e político dos sujeitos jovens, adultos e idosos, por meio da organização da oferta escolar com base em três eixos articuladores do currículo: cultura, trabalho e tempo.

Todavia, sem que as Diretrizes estaduais estivessem plenamente implantadas, uma série de mudanças acabaram por desorganizar a proposta pedagógica das escolas de EJA. Nos últimos dez anos, estudos mostram que as mudanças nas diretrizes curriculares do estado no Paraná levaram à desintegração da política pública de EJA, abrindo portas para um ensino à distância. Tais mudanças foram impulsionadas pelo ensino remoto, no período da pandemia, com o uso de recursos tecnológicos para realizarem as suas aulas, levando à flexibilização da oferta da EJA. Ainda, com a aprovação do Novo Ensino Médio, a Lei 13.415/2017 permitiu que a educação para os jovens e os adultos seja até 80% ofertada a distância.

As mudanças nos últimos dez anos, a substituição da política pública de EJA no Paraná pela oferta de ensino a distância, recomendada nas contrarreformas do Ensino Médio, Apoio: Página 4 de 12 evidencia a gradual desestruturação dessa modalidade enquanto uma escola que atendia as necessidades dos diversos sujeitos que buscam a retomada de seus estudos. De acordo com Farias, Chilante e Avanzini (2021), a marginalização das políticas de EJA ilustra o processo conduzido por normativas e instruções que moldaram a educação básica aos interesses privatistas e empresariais, especialmente sob os governos de Carlos Alberto Richa (2011-2018) e Carlos Massa Ratinho Júnior desde 2019. As alterações trazidas nos documentos normativos da SEED para a EJA tiveram impactos significativos na qualidade e na oferta desta modalidade, deixando de garantir o acesso integral à educação para esse público, ocorrendo fechamento de instituições e de turmas da EJA.

Dentre esses documentos citamos principalmente o Parecer do Conselho Estadual de Educação n° 231/19, aprovado em 07/11/19, que alterou a proposta pedagógica das escolas de EJA e adequou a organização curricular da Educação de Jovens e Adultos/EJA, para oferta semestral, a partir do início do ano letivo de 2020. Com esse documento as escolas deixaram de ofertar ensino individual e as matrículas passaram a ser por blocos e semestral. Além das mudanças realizadas pela SEED, que dificultaram o ingresso, o acesso e a permanência dos jovens, adultos e idosos na EJA, as mudanças trazidas pelo Novo Ensino Médio e sua regulamentação no Estado abriram de vez a possibilidade de oferta na EJA à distância, como veremos a seguir.

# O Novo Ensino Médio e a EJA no CEEBJA de Paranavaí

As mudanças trazidas pelo Novo Ensino Médio têm sido alvo de muitas críticas em todo o país e no Paraná, não é diferente. (APP-Sindicato, 2021) O Novo Ensino Médio foi regulamentado pela Lei 13.415 de 2017. Logo após a sua aprovação, o Conselho Nacional de Educação aprovou as Diretrizes Nacionais para essa etapa da Educação Básica. Nesse documento no Art. 17, § 4ºe5º diz que:

§4º Na modalidade de educação de jovens e adultos deve ser especificada uma organização curricular e metodológica diferenciada para os jovens e adultos, considerando as particularidades geracionais, preferencialmente integrada com a formação técnica e profissional, podendo ampliar seus tempos de organização escolar, com menor carga horária diária e anual, garantida a carga horária mínima da parte comum de 1.200 (um mil e duzentas) horas e observadas as diretrizes específicas. §5º Na modalidade de educação de jovens e adultos é possível oferecer até 80% (oitenta por cento) de sua carga horária a distância, tanto na formação geral básica quanto nos itinerários formativos do currículo, desde que haja suporte tecnológico– digital ou não– e pedagógico apropriado. (Brasil, 2018)

Como se pode observar, a nova regulamentação do Ensino Médio abriu espaço para que a EJA possa ser ofertada quase toda a distância, numa continuidade do que ocorreu durante a pandemia com o ensino remoto. Com isso, vemos que a organização pedagógica da EJA está sendo totalmente modificada.

Para apresentar as mudanças na EJA no Paraná, analisamos o Projeto Político- Pedagógico (PPP) do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA) de Paranavaí, situado no noroeste do estado do Paraná. O atual PPP do CEEBJA foi aprovado para o ano de 2021, apresentou as mudanças para a EJA com o Novo Ensino Médio.

De acordo com o Projeto Político-Pedagógico do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Paranavaí, a instituição contava, no ano de 2021, com 280 alunos, sendo estes matriculados no período noturno, em sua grande maioria. A escola conta, para o ensino fundamental, com 5 turmas, e de ensino médio de 08 turmas. (CEEBJA-Paranavaí, 2021)

Ainda de acordo com o PPP da escola, o planejamento das atividades pedagógicas é feito de forma colaborativa, envolvendo tanto os professores quanto a coordenação pedagógica. Este processo é fundamental para alinhar as estratégias de ensino aos objetivos estabelecidos no PPP, garantindo a coerência e a eficácia do processo educacional, sendo

coerente e respeitando as especificidades da modalidade e de seu público-alvo. (Projeto CEEBJA-Paranavaí, 2021)

Portanto, esses aspectos descritos refletem o compromisso da escola com a aprendizagem dos estudantes, porém, pontos característicos e importantes a serem vistos não são voltados para a organização estrutural, mas sim para as diretrizes que regulamentam o ensino e implicam diretamente, é quando vamos para área das legislações e podemos analisar quanto as novas leis influenciam diretamente a instituição e sua gestão no geral.

A primeira análise a ser realizada é os impactos destas mudanças, tais como: as cargas horárias que sofreram mudanças ao longo desses anos, no qual iniciou por meio da pandemia, com atendimentos online, porém, ao longo dos anos, o retorno híbrido passou a representar as aulas no atendimento, percebemos que ao longo da nova deliberação do novo Ensino Médio a carga horária da escola sofreu alterações significativas, dando espaço e foco para atividades de escolha do governo que trazem desconexões para a realidade do educando, neste caso dos Página 6 de 12 Apoio: jovens e adultos e idosos que sofreram com essas mudanças ao longo dessas eventualidades. Sobre essa questão, Farias, Chilante, Vischi, (2021, p.33), afirmam que:

Entre os primeiros retrocessos, a redução da carga horária das disciplinas de sociologia, história e filosofia, para dar lugar a disciplina de “projeto de vida”. A semestral alisa são das disciplinas e a organização destas por módulos, restringindo as condições para a conclusão do curso. a proposta também incluía a delimitação de, no mínimo 30 estudantes reparam abertura de turma. a proposta foi submetida à consulta do CEE e, pela sua inconsistência é atuação do Fórum Paranaense de EJA, não foi sequer apresentada para avaliação. isso fez com que as SEED, de forma antidemocrática, fragmentar seu conteúdo’ dá ‘nova proposta’ em normativas Infralegais que é produziram desdobramentos para a oferta da EJA de qualidade social.

Com base nestes aspectos e mudanças que são verdadeiros retrocessos, percebemos que um dos principais problemas que podem surgir é o fato de haver um alto índice de reprovação, e o número de desistência ao decorrer dos anos, isso tudo por causa das mudanças em virtude das novas deliberações. Para exemplificar as dificuldades enfrentadas pelos estudantes com as mudanças na organização das escolas de EJA, trazemos alguns dados estatísticos do Censo Educacional de 2023. O gráfico a seguir apresenta uma queda significativa no número de matrículas na EJA no Paraná a partir de 2019, quando iniciaram as mudanças bruscas na organização da modalidade no Estado.

**Quadro I – Número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos**

Podemos ver que as políticas adotadas no Estado desde 2019 de diminuição da oferta e o fechamento de escolas e de turmas de EJA, a concentração do atendimento da demanda nas regiões centrais das cidades e a consequente fechamento das ações pedagógicas descentralizadas (APEDs), atingem drasticamente as escolas que ofertam este ensino. Ainda, vale ressaltar a ausência da formação continuada docente que dificulta um olhar específico para a EJA. (Farias, Chilante, Vischi, 2021, p.36). Tudo isso fez com que as matrículas na EJA no Estado saíssem de 172.185 em 2019, para 79.973 em 2023. Considerado o período apresentado no gráfico de 2014 a 2023, a queda foi de 46,7%. Só de 2022 para 2023, a queda é de 16,1%. A partir do ano de 2019, aqueles que buscam acesso à escola para continuidade de estudos estão como acesso e a permanência à educação restringidos, assim como direito humano fundamental de pessoas jovens, adultas e idosas foram cerceadas por medidas restritivas para abertura de turmas de EJA, impondo que as turmas fossem reduzidas a sua carga horária de 1600 horas para 1240, restringindo o direito desse público de acesso há uma educação de qualidade.

Com essas mudanças ocorreram o aumento dos exames supletivos e de medidas que ampliam a oferta, descaracterizando a importância do Ensino de Jovens e Adultos, deixando de lado uma educação de nível quantitativo e plausível para uma reorganização do projeto da proposta pedagógica centrada apenas no modelo de ensino à distância, descaracterizando a modalidade. (Farias, Chilante, Vischi, 2021). Tais mudanças foram impostas com decisões sem consulta pública ou adequação na oferta desta modalidade, descaracterizando e excluindo o papel da gestão escolar nas decisões legais, sendo esta neutralizada e submetida a decisões pouco estudadas e avaliadas pelo governo do estado.

Pode-se perceber através do PPP da escola que as novas alterações nas quais consistem na semestralização da oferta, padronização do cronograma das disciplinas para esta modalidade nas redes de ensino, retirada da autonomia da gestão escolar no geral, tiveram um impacto diretamente ligado na permanência dos estudantes assim como na conclusão de seus estudos. O surgimento do ensino remoto e a falta de flexibilidade com estudantes que necessitam de um acesso melhor para desenvolver os seus estudos, levando em consideração que o respeito a este público deve ser contínuo e respaldado legalmente antes de qualquer decisão. Diante deste fato, percebemos que nos últimos anos houve um aumento drástico de fechamento de escolas que atendem esta modalidade, com a “desculpa” que o atendimento Página 8 de 12 Apoio: online se torna mais “eficiente” e “acessível”. Apesar, disso, o PPP do CEEBJA de Paranavaí, afirma que:

A educação, por origem, essência e finalidade é uma ação comunitária. É o diálogo, encontro e comunicação de um sujeito com outro, onde educador e educando se educam, sendo uma educação que valorize os conhecimentos prévios do aluno e a realidade em que está inserido. (CEEBJA-Paranavaí, 2021. P. 26)

É possível perceber que o documento integrado da instituição de ensino vem trazer uma reflexão acerca do que é a educação, o qual por sua vez traz que a essência e a finalidade da educação é uma ação realizada com a comunidade em conjunto, existindo uma valorização dos conhecimentos prévios do aluno juntamente com o saber científico do professor, os quais, juntos transformam a sua realidade. Esse processo de construção ocorre por meio das relações que existem entre os componentes de uma sala de aula. Essa reflexão disposta leva-nos a pensar na importância de um ensino de qualidade, respaldado de leis originadas em conjunto

com a comunidade escolar, buscando fortalecer os atributos de uma educação acessível independente de ter sua modalidade escolar. Portanto, percebemos que o ensino a distância não permeia o mesmo pensamento de construção conjunta que existem no meio escolar. É preciso que exista um trabalho em conjunto com a gestão escolar, comunidade escolar, poder legislativo e executivo, para que haja equidade e assim possamos integrar uma instituição de ensino independente de sua modalidade ligada ao principal objetivo formar e ensinar cidadãos.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as análises e estudos realizados, chegamos à conclusão de que o Ensino de Jovens e Adultos (EJA) enfrenta diversos desafios, que são hoje decorrentes das mudanças trazidas pelo novo Ensino Médio, e as políticas públicas que hoje estão ativas no estado do Paraná. Tais fatores fazem com que a atuação de gestores escolares e sua comunidade escolar seja afetada diretamente, desvalorizando o ensino e descaracterizando o papel do gestor no processo de organização escolar por meio da participação na construção da proposta pedagógica da escola. Este cenário reforça a toda comunidade, exclusivamente acadêmica, para um olhar mais atento das mudanças que ligam diretamente a nossa educação.

Gestores, educadores e a sociedade no geral devem ter um olhar atento e crítico para tais circunstâncias. Para garantir assim o atendimento às necessidades específicas dos jovens, adultos e idosos que buscam na Página 9 de 12 Apoio: EJA uma oportunidade de inserção, onde eles poderão recuperar o que se perdeu ao longo de sua história, garantindo o seu direito como cidadão. Portanto, é necessário que se preserve as especificidades da EJA, garantindo de forma segura os seus direitos constituídos na LDB, Constituição Federal de 1988 e diretrizes no geral. Contudo, é necessário revisões e novas demandas de trabalho para reivindicação dessas desconstruções disfarçadas de construções no meio escolar, para que exista mudanças boas e significativas na educação, e que essa modalidade de educação não perca a sua identidade, e continue sendo um agente transformador de histórias e vidas.

A realização de provas online para a conclusão do ensino tem sido aberturas realizadas pelo estado com a iniciativa de ser mais acessível aos estudantes, deixando a desejar a real

aprendizagem destes indivíduos, sem respeito à constituição que prevê a oferta de ensino a todos de forma integral e que seja de qualidade, também tem sido alvo de discussões dentro e fora da modalidade EJA, causando assim uma descaracterização do ensino, esses e outros problemas fazem parte dos desafios enfrentados pela modalidade, deixando o ensino pobre e sem atingir as metas e objetivos que seria o ensino integral de pessoas que não tiveram acesso à educação no tempo correto. (Farias, Chilante e Avanzini, 2021). Problemas estes que encontramos no estado do Paraná, nas mais diversas cidades, reduzindo assim o número de pessoas que estão se matriculando no ensino de jovens e adultos, diminuindo a participação destes na educação, descumprido o direito ao acesso e à permanência, garantidos por lei na Constituição Federal de 1988.

Encontramos lacunas e diversos problemas existentes dentro das novas políticas educacionais, influenciando diretamente na qualidade do ensino desse público. Outra questão importante refere-se à formação continuada dos profissionais que atuam na EJA. Sabemos que a formação continuada é essencial para o desenvolvimento profissional e a melhoria da qualidade da educação, porém, essa também foi atingida. Dentro destes parâmetros ocorreu a padronização da organização escolar, sendo essa a implementação de diretrizes e procedimentos uniformes em diversos aspectos da gestão educacional. Um exemplo é o fim das turmas que atendiam aos trabalhadores rurais, os quais tinham acesso à educação em calendários diferentes e datas específicas respeitando as suas especificidades

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APP-Sindicato. **Novo Ensino Médio no Paraná: precarização, reducionismo e empobrecimento curricular na formação das juventudes. 2021.** Disponível em: https://appsindicato.org.br/wp-content/uploads/2021/07/Referencial\_curricular\_novo\_ ensino médio. pd

BRASIL **Constituição da república federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.** São Paulo: Saraiva, 2002. (Coleção Saraiva de Legislação). Brasil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm) Acesso em: 29 março. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. **Parecer CNE/CEB n. 11/2000.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Diário Oficial da União: seção 1: Brasília, DF, 2000b. Disponível em:

https:/[/www.jusbrasil.com.br/di](http://www.jusbrasil.com.br/diarios/DOU/2000/Julho/)a[rios/DOU/2000/Julho/.](http://www.jusbrasil.com.br/diarios/DOU/2000/Julho/) Acesso em: 07 set. 2024. Brasil. Resolução n 03, de 21 de novembro de 2018. 2018. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file.](http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file) Brasil. Lei n. 13.415/2017, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

CEEBJA/Paranavaí. **Projeto Político Pedagógico da EJA.** Material on-line, disponibilizado pela Direção da escola. 2019

FARIAS, Adriana Medeiros; CHILANTE, Edinéia Navarro; AVANZINI, Claudinéia Maria Vischi. **Educação de Jovens e Adultos no Paraná: das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais ao Alinhamento à BNCC**. e-Mosaicos, [S. l.], v. 10, n. 24, p. 324–338, 2021. DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.58204. Disponível em: https:/[/www.e](http://www.e-publicacoes.uerj.br/e-)-[publicacoes.uerj.br/e-](http://www.e-publicacoes.uerj.br/e-) mosaicos/article/view/58204. Acesso em: 7 set. 2024.

FARIAS, Humberto Vieira; IRELAND, Timothy Denis; SILVA, Eduardo Jorge Lopes. **Dos Centros de Estudos Supletivos aos cursos semipresenciais: trajetória de uma proposta de escolarização para jovens e adultos no Brasil**. Revista Educare, João Pessoa, PB, v. 2, n.2, p. 164-193, jul./dez. 2018.Disponível em: INEP. Painel BI de Estatística do Censo Escolar 2023. Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1 YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0M zRiZiJ9. Acesso em: 07 set. 2024.

Paraná. Secretaria de Estado da Educação. (2006). **Departamento de Educação de Jovens e Adultos**. Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos. Recuperado de: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/dce_eja.pdf>

Paraná. Conselho Estadual de Educação. (2019). Parecer CEE/Bicameral n° 231/19, aprovado em 07/11/19. **Proposta de adequação da organização curricular da Educação de Jovens e Adultos/EJA, para oferta semestral, a partir do início do ano letivo de 2020**. Curitiba, PR. Recuperado de: <https://www.cee.pr.gov.br/Pagina/Novembro-CEIFCEMEP-2019>

1. O presente trabalho foi realizado com apoio da AF, CNPq por meio de bolsa concedida ao estudante Gabrieli Martins Vitorino da Silva. [↑](#footnote-ref-2)
2. Professora Associada no Colegiado de Pedagogia na Unespar, campus de Paranavaí. Doutora em Educação. Orientadora PIBIC [↑](#footnote-ref-3)